



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém para o exercício de 2026.”

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2026, fica estimado em R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos: I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Geral; Prévia do Orçamento da Despesa – Geral; e 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades – Geral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 6 de junho de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Fone (13) 3421-4450



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A propositura tem por escopo dispor sobre a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Itanhaém para o exercício de 2026.

O princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades.

Em nível municipal esta relação ocorre entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29-A, da Constituição Federal.

Vale ressaltar que a elaboração da peça orçamentária deste Poder Legislativo considerou a modificação na estrutura organizacional da Câmara Municipal, em virtude da aprovação da Resolução e Projetos de Lei Complementar, bem como a alteração proposta pela Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 3 de dezembro de 2024, que majorou a composição da Câmara Municipal de Itanhaém para 15 (quinze) Vereadores para a 20ª Legislatura, com início de mandato em 2029.

Isto posto, e conforme preceitua o disposto no inciso VI, art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como no parágrafo único do art. 128, da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o referido projeto que, após apreciação e aprovação em plenário, será inserido no orçamento anual do Município.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 6 de junho de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Fone (13) 3421-4450

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **07/06/2025 18:38**
Checksum: **7BB29EE09A7CD45290A1D9F914BE3E1DCDCDAA7583E61ED6509D87924F1E3707**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **07/06/2025 18:42**
Checksum: **8E9A40F78DC128077AC22BE5C7F185D837A378645245A43A916A88D3F1EFFB91**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **10/06/2025 12:00**
Checksum: **52D0A8E3BF9AA36E501C564527E362F6C7C8360FD334753CA925B13FA4C70B4E**